

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 4623784

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO PR

Prefixo-dv: 3793-1

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA

CPF ou CNPJ: 75.078.816/0001-37

Endereço: R PROFESSOR JOAO ARGEMIRO LOYOLA, 74

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80240-530

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 21 de agosto de 2023

Data fim de vigência: 20 de agosto de 2024

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1) 00134804 17 361				
Conta para crédito do resultado da Cobrança				
Agência 3793-1		Conta Corrente 74219-8		
Conta para débito da tarifa				
Agência 3793-1		Conta Corrente 74219-8		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa				
Agência		Conta Corrente		
Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor	
Envio de Negativação			R\$ 10,00	
Exclusão de Negativação			R\$ 11,00	
Retorno Baixa Operacional			R\$ 0,00	
CBR Envio para Protesto			R\$ 11,00	
CBR Sustação de Protesto			R\$ 11,00	
CBR Manutenção de Boleto Vencido			R\$ 0,00	
CBR Instruções Diversas			R\$ 0,00	
CBR Liquidação Pix			R\$ 1,70	
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 2 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Não				
Permite cobrança partilhada(*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:		CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente
Percentual de rateio				

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
700717680	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
3793-1	12404-4
3793-1	12807-4
3793-1	13496-1
3793-1	14033-3
3793-1	74219-8
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
3793-1	12404-4
3793-1	12807-4
3793-1	13496-1
3793-1	14033-3
3793-1	74219-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
3793-1	12404-4
3793-1	12807-4
3793-1	13496-1
3793-1	14033-3
3793-1	74219-8



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor			
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 0,00			
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Com Aviso	R\$ 0,00			
Pag. a Fornecedor - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 0,00			
Pag. a Fornecedor - Recuperação de Lançamentos	R\$ 0,00			
Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 55,30			
Pag. a Fornecedor - DOC	R\$ 3,76			
Pag. a Fornecedor - TED STR	R\$ 3,76			
Pag. a Fornecedor - TED CIP	R\$ 1,70			
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 0,00			
Pag. Salário - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 0,00			
Pag. Salário - Recuperação de Lançamentos	R\$ 0,00			
Pag. Salário - Refazimento Arquivo IED	R\$ 0,00			
Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 55,30			
Pag. Diversos - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 0,00			
Pag. Diversos - Crédito C/C - Com Aviso	R\$ 0,00			
Pag. Diversos - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 0,00			
Pag. Diversos - Recuperação de Lançamentos	R\$ 0,00			
Pag. Diversos - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 55,30			
Pag. Diversos - DOC	R\$ 3,76			
Pag. Diversos - TED STR	R\$ 3,76			
Pag. Diversos - TED CIP	R\$ 3,76			
Pag. Diversos - Poupança Sem Aviso	R\$ 0,00			
Pagamento de Título Próprio Banco	R\$ 0,00			
Pagamento de Título Outros Bancos	R\$ 0,00			
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Valor máximo para o arquivo-remessa:	R\$ 500.000,00			
Valor máximo individual de cada pagamento:				
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção	
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento a fornecedor DOC/TED	100.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00	%
Pagamentos diversos crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamentos diversos DOC/TED	100.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamentos diversos crédito em poupança	17.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento a fornecedor DOC/TED	100.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamentos diversos crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamentos diversos DOC/TED	100.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento a fornecedor DOC/TED	100.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00	%
Pagamentos diversos crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamentos diversos DOC/TED	100.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00	%
Pagamentos diversos crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00	%



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção	
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00	%
Pagamentos diversos crédito em conta	88.000,00	2 dias	100,00	%

**Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online
serviço em desativação: 0 dia**

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS E GUIAS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)		
700717680		
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado		
Agência	Conta Corrente	
3793-1	12404-4	
3793-1	12807-4	
3793-1	13496-1	
3793-1	14033-3	
3793-1	74219-8	
Conta para débito da tarifa		
Agência	Conta Corrente	
3793-1	12404-4	
3793-1	12807-4	
3793-1	13496-1	
3793-1	14033-3	
3793-1	74219-8	
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa		
Agência	Conta Corrente	
3793-1	12404-4	
3793-1	12807-4	
3793-1	13496-1	
3793-1	14033-3	
3793-1	74219-8	
Tarifa (Descrição da tarifa):		Valor
Pag. Diversos - Guias c/ Código Barras - não Compe		R\$ 0,00
Pag. Diversos - Guias s/ Código Barras - não Compe		R\$ 0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário		
Float: 2 dias		
Valor máximo para arquivo-remessa:		R\$ 500.000,00
Valor máximo individual de cada pagamento:		
Descrição	Valor (R\$)	Percentual de Retenção
Pagamento de títulos próprio banco	15.000.000,00	100,00 %
Pagamento de títulos outros bancos	15.000.000,00	100,00 %
Pag diversos- pag guia cod barras não compensáveis	17.000,00	100,00 %
Pag diversos - pag eletrônico guias de arrecadação	17.000,00	100,00 %
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa		

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CURITIBA, 21 de julho de 2023.

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA

CNPJ 75.078.816/0001-37

RITA SANDRA
FRANZ:66551
730949

Assinado de forma
digital por RITA SANDRA
FRANZ:66551730949
Dados: 2023.08.17
16:56:22 -03'00'

DECARLO CISZ
TREVIZAN:029
21806916

Assinado de forma digital
por DECARLO CISZ
TREVIZAN:02921806916
Dados: 2023.08.18
13:35:52 -03'00'

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

